

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 04/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.655/2011, e CONSIDERANDO as alterações efetivadas por meio da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR
0 a 50	27,00
51 a 100	55,00
101 a 150	83,00
151 a 200	111,00
201 a 250	138,00
251 a 300	166,00
301 a 350	194,00
351 a 400	222,00
401 a 450	249,00
451 a 500	277,00
501 a 550	305,00
551 a 600	333,00
601 a 650	360,00
651 a 700	388,00
701 a 750	416,00
751 a 800	444,00
801 a 850	471,00
851 a 900	499,00
acima 900	527,00

LOCALIDADE	DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR
ANÁPOLIS	53	55,00
BRASÍLIA	209	138,00
CALDAS NOVAS	165	111,00
CATALÃO	258	166,00
CERES	167	111,00
FORMOSA	278	166,00
GOIÁS	149	83,00
GOIATUBA	176	111,00
IPORÁ	216	138,00
ITUMBIARA	213	138,00
JATAÍ	316	194,00
LUZIÂNIA	190	111,00
MINEIROS	427	249,00
PORANGATU	395	222,00
POSSE	510	305,00
QUIRINÓPOLIS	285	166,00
RIO VERDE	234	138,00
SÃO LUÍS MONTES BELOS	120	83,00
URUAÇU	267	166,00
VALPARAÍSO	191	111,00
OUTRAS LOCALIDADES	CONFORME FAIXAS ACIMA	